



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
INSTITUIR O PROGRAMA "ROTA SEGURA",  
DESTINADO À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA  
URBANA E À PROTEÇÃO DE MULHERES E DA  
POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE  
CAMPINA GRANDE, PB.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "Rota Segura", com o objetivo de mapear e implementar melhorias de infraestrutura urbana em trajetos de alta circulação de mulheres e trabalhadores, especialmente em bairros periféricos e distritos.

**Art. 2º** O Programa basear-se-á em diretrizes técnicas de urbanismo voltadas à segurança pública, priorizando as seguintes ações nas rotas mapeadas:

- I - Modernização e reforço da iluminação pública (LED) nos trajetos entre as residências e os pontos de parada de transporte coletivo;
- II - Manutenção intensiva, limpeza e poda de vegetação que obstrua a iluminação ou a visibilidade em vias públicas;
- III - Estímulo à instalação de câmeras de monitoramento integradas à central da Guarda Civil Municipal em pontos críticos de vulnerabilidade social.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

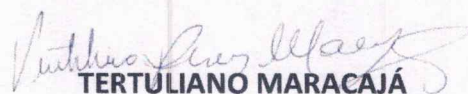
**Art. 3º** Para a definição das rotas prioritárias, o Poder Executivo poderá utilizar indicadores estatísticos de manchas criminais e relatórios da Coordenadoria da Mulher, identificando locais onde o medo da violência mais impacta a rotina dos cidadãos.

**Art. 4º** A execução das ações previstas no Programa "Rota Segura" dar-se-á de forma integrada entre a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e a Guarda Civil Municipal, observando-se a disponibilidade orçamentária e o cronograma de obras do município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de maio de 2026.

  
**TERTULIANO MARACAJÁ**

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

**JUSTIFICATIVA**

Todos os dias, milhares de mulheres e trabalhadores de Campina Grande saem de casa com medo. Medo de atravessar ruas mal iluminadas, de passar por trechos com mato alto ou de voltar do trabalho tarde da noite sem segurança. Essa realidade é especialmente cruel nos bairros periféricos e distritos, onde a ausência de infraestrutura urbana transforma o simples ato de ir e vir em um risco constante.

O Programa "Rota Segura" nasce exatamente para enfrentar esse problema: mapear os trajetos mais usados por quem mais precisa e transformar esses caminhos em rotas de segurança, com mais luz, limpeza e vigilância. Não se trata apenas de obras, mas de devolver tranquilidade e dignidade à nossa gente.

O projeto foi construído com responsabilidade e realismo. Prioriza iluminação LED, poda de vegetação e instalação de câmeras nos pontos mais críticos, utilizando dados reais de ocorrências policiais e relatos da Coordenadoria da Mulher.

Acredito que Campina Grande pode e deve ser uma cidade mais segura e acolhedora. A aprovação deste Programa "Rota Segura" representa um compromisso concreto com quem mais sofre com a violência urbana: as mães, as filhas, as trabalhadoras e os moradores da periferia. Mais do que luz nas ruas, queremos acender a esperança de que nossa cidade está avançando na proteção dos seus cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de maio de 2026.

**O Autor.**